



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.  
(Autoria: Mesa Diretora)**

**“Autoriza a conceder revisão geral  
anual dos subsídios dos Vereadores.”**

**Art. 1º.** Autoriza a concessão da revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, com a aplicação do percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente à inflação apurada pelo IPCA no período de janeiro a dezembro de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.**

Autoria da Mesa Diretora:

Leandro Coppi  
**Presidente**

Vandemir Pilatti  
**Vice-Presidente**

João Baruffaldi  
**1º Secretário**

Adriana Ferreira Veronese  
**2º Secretária**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2023**

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva conceder a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, com a aplicação do percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente à inflação apurada pelo IPCA no período de janeiro a dezembro de 2022.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar**, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.

Autoria da Mesa Diretora:

Leandro Coppi  
**Presidente**

Vandemir Pilatti  
**Vice-Presidente**

João Baruffaldi  
**1º Secretário**

Adriana Ferreira Veronese  
**2º Secretária**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!